

ATA DA 67a. SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. Sr. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Várady e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiro do Ar Amílcar Pederneiras e Gen. Edgar Facó.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.924 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Francisco Rodrigues Barbosa Sobrinho, sold. do 6º B. C., absolvido do crime previsto no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.932 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. e Luiz Martignago, sol. do 1º B.C.C., condenado às penas do grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 1º B.C.C. e Luiz Martignago, sold. da referida unidade.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.
- N.13.007 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Jorge Batista dos Santos, sold. do 2º R.I., condenado a 1 ano, 10 meses e 15 dias, grau medio do art. 298, c/c o art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para condenar o acusado á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.473 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - João Pereira de Souza, soldado da 5a. Bia. Ind. de Artilh. de Costa, condenado às penas do grau minimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 5º G.A.C., e Fortaleza de Itaipú.- Negou-se provimento, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

- N.21.766 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras. Paciente - Nederau Marinho, sorteado in-

(cont. da ata da 67a. ses. de 10/8/45)

insubmisso, preso no quartel do 8º R.I' - Concedeu-se a ordem, unanimemente. (Sessão de 1-8º45).-

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 12.122 - 12.135 -
 12.289 - 12.863 - 12.852 - 12.931 - 12.954 - 12.988 - 12.989 -
 12.995 - 13.008 - 13.015 - 13.018 - 13.041 - 13.045 - 13.046 -
 13.047 - 13.050 - 13.053 - 13.059 - 13.060 - 13.075 - 13.077 -
 13.078 - 13.087 - 13.088 - 13.097 - 13.101 - 13.107 - 13.114.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.-

Gen. J. P. Lima Junior
 Presidente

Plínio de Azevedo
 Sub. presidente